

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA ALUNO MONITOR ANO LETIVO: 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA/BA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 316, de 22 de março de 2024, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96),

CONSIDERANDO o princípio da valorização da experiência extra-escolar e o protagonismo estudantil como bases para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o dever das instituições de ensino em prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento escolar;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades de ensino na execução de propostas que visem a melhoria do padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as competências e habilidades que norteiam as avaliações externas, buscando a equidade e o sucesso escolar;

RESOLVE:

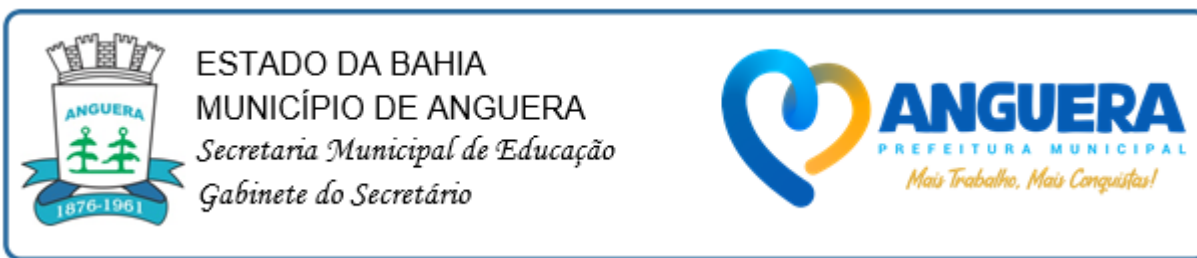
Tornar pública a abertura do processo seletivo para ingresso de estudantes no Programa Aluno Monitor, edição do Ano Letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados no 8º Ano do Ensino Fundamental para atuarem como alunos monitores.

1.2 Os estudantes selecionados deverão desenvolver atividades de reforço escolar, prioritariamente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, voltadas ao aprimoramento das competências e habilidades previstas no Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) e que constam nas matrizes de referência das avaliações externas.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.3 A presente seleção será organizada, executada e coordenada pela Comissão Gestora do Programa Aluno Monitor, designada pela Portaria SEC nº 05/2026, com atuação nos âmbitos municipal e escolar.

1.4 O número de vagas disponíveis para o Programa Aluno Monitor, por unidade escolar, encontra-se disposto no **Anexo II** deste Edital.

II. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 13 (treze) anos completos na data de inscrição;

II – estar regularmente matriculado e frequentando o 8º Ano do Ensino Fundamental em uma das seguintes unidades escolares:

- a) Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho;
- b) Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira;
- c) Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida;
- d) Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus.

III – ter apresentado frequência mínima de 75% no ano letivo anterior.

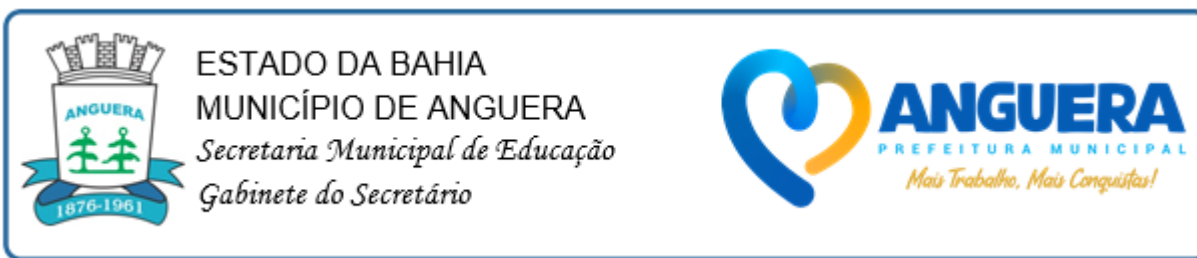
III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na secretaria da unidade escolar em que o(a) aluno(a) está matriculado(a), no período de 07 a 16 de abril de 2026, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h05min às 17h05min, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição que consta no **ANEXO I** e entrega da documentação exigida.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

I – Cópia do Registro Geral e do CPF ou Certidão de Nascimento;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

II – Atestado de matrícula e frequência regular neste ano letivo de 2026;

III – Boletim Escolar do ano letivo anterior, constando informações sobre o nº de faltas e as médias finais;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Documento de identidade com foto e CPF do responsável legal.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos ao Programa Aluno Monitor será composta pelas seguintes etapas, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Municipal n.º 316/2024, cada uma com seus respectivos critérios de avaliação:

ETAPA I – verificação da assiduidade escolar, exigindo-se frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no ano letivo imediatamente anterior (2025);

ETAPA II – aferição do aproveitamento acadêmico relativo ao ano letivo anterior (2025), especificamente no componente curricular de inscrição;

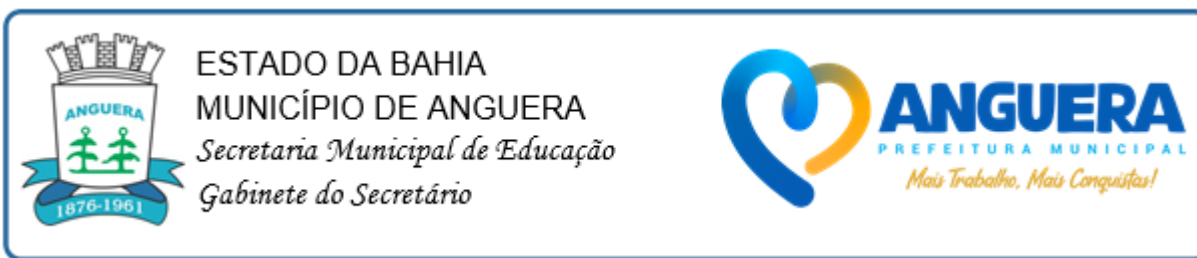
ETAPA III – Entrevista individual dirigida pela Comissão Gestora, para análise de perfil e aptidão ao exercício das atividades de monitoria, onde o desempenho será avaliado em conformidade com a ficha constante no **ANEXO III** deste Edital;

ETAPA IV – Elaboração e apresentação de uma Carta de Motivação, na folha de modelo apresentado no **ANEXO IV**, contendo entre 15 (quinze) e 20 (vinte) linhas, devidamente fundamentada, na qual o(a) candidato(a) expresse seu interesse e justificativa para participação no Programa. A referida carta será avaliada segundo os seguintes critérios: coerência de ideias, argumentação e motivação pessoal.

4.2 Nos termos do § 5º, art. 6º, da Lei Municipal n.º 316/2024, fica acrescida mais uma etapa a este Processo Seletivo, da formas que segue:

ETAPA V – Avaliação escrita específica de Língua Portuguesa ou de Matemática, cujos conteúdos programáticos compreenderão os objetos do conhecimento trabalhados durante as cinco (05) primeiras semanas de aula do corrente ano letivo. O(A) candidato(a) terá o

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para a realização desta prova, em data constante no cronograma deste Edital e horário definido pela Unidade Escolar.

V. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cada etapa será pontuada de zero (0) a dez (10) pontos, e a nota final será atribuída pela média aritmética das etapas.

5.2 A Comissão Gestora manterá o controle da pontuação de cada candidato(a) em conformidade com a Ficha de Acompanhamento e Desenvolvimento nas Etapas do Processo Seletivo, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota específica na Etapa V;
- maior média no componente curricular de atuação, no ano letivo anterior;
- maior nota específica na Etapa IV;
- idade mais avançada.

5.4 A convocação para atuação será efetuada pela Direção das Escolas, após a homologação do Resultado Final, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas.

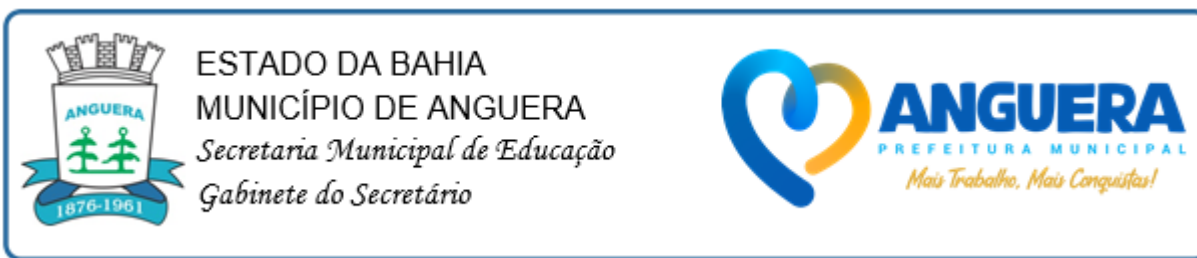
VI. DO CRONOGRAMA

6.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	07 a 16 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	17 de abril de 2026
ETAPA I – ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA (2025)	Prazo interno da Comissão
ETAPA II – RENDIMENTO ESCOLAR (2025)	Prazo interno da Comissão
ETAPA III – ENTREVISTA	22 de abril de 2026
ETAPA IV – CARTA DE MOTIVAÇÃO	23 de abril de 2026
ETAPA V – AVALIAÇÃO ESCRITA	24 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de abril de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29 e 30 de abril de 2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05 de maio de 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06 de maio de 2026

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.2 A divulgação dos candidatos inscritos e convocações para as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma interna no ambiente escolar, através dos Murais de Avisos de cada instituição.

6.3 As publicações oficiais do Resultado Preliminar e do Resultado Final, bem como a homologação, serão feitas através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Anguera e do portal virtual da Secretaria Municipal de Educação.

VII. DO BENEFÍCIO (BOLSA MONITORIA)

7.1 Os(as) estudantes selecionados(as) receberão **bolsa de monitoria** no valor mensal de **R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

7.2 A bolsa monitoria tem caráter de apoio educacional e será paga mediante:

I - participação efetiva nas atividades do programa;

II - frequência mínima de 75% nas ações de monitoria do mês;

III - apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas, validado pela equipe pedagógica da escola.

7.3 O pagamento da bolsa monitoria fica condicionado à efetiva participação do aluno nas atividades de reforço escolar destinadas aos demais estudantes, sob orientação pedagógica e com frequência devidamente atestada pelos docentes responsáveis pelos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

7.4 A duração da bolsa será de até 07 (sete) meses, no exercício de 2026;

7.5 O pagamento será realizado em conta bancária vinculada ao CPF do(a) do seu representante legal, mediante comprovação.

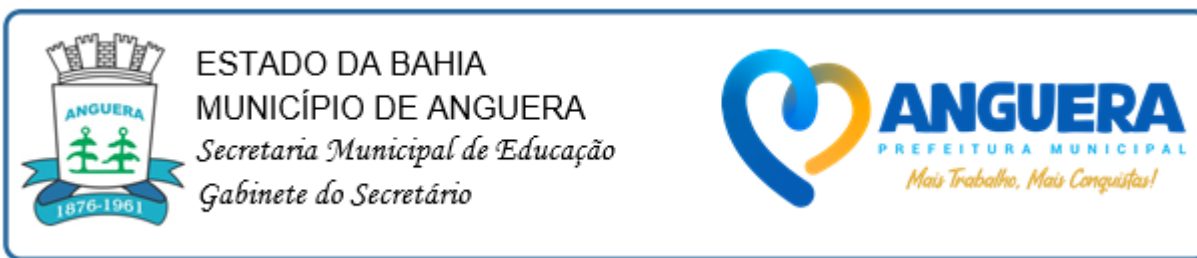
7.6 A concessão da bolsa monitoria está prevista no art. 9º da Lei Municipal n.º 316/2024, que institui o Programa Aluno Monitor e autoriza o pagamento de incentivo financeiro de natureza educacional, com a finalidade de valorização do protagonismo estudantil e do apoio pedagógico entre pares.

7.7 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) aluno(a) monitor(a) e o município de Anguera, tendo natureza estritamente educacional, nos termos da legislação vigente.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.1 Compete ao aluno monitor o desempenho das seguintes atribuições:

I – apoiar os colegas nas atividades de reforço escolar, com foco nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática;

II – cumprir carga horária total mensal de 16 horas (04 horas semanais), podendo ser ajustada conforme calendário escolar e orientação pedagógica;

III – participar das formações e orientações promovidas pela coordenação pedagógica e professores articuladores dos anos finais do ensino fundamental;

IV – atuar com ética, responsabilidade e respeito à comunidade escolar;

V – preencher relatórios mensais das ações desenvolvidas, com acompanhamento do professor orientador.

8.2 As atividades de monitoria ocorrerão preferencialmente no contraturno escolar, conforme disponibilidade da escola e do(a) aluno(a).

8.3 A fiscalização, supervisão e acompanhamento pedagógico das atividades do Programa Aluno Monitor serão de responsabilidade da Comissão Gestora do Programa, em articulação com a coordenação e articulação pedagógica das unidades escolares participantes.

IX. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O aluno poderá ser desligado do programa nos seguintes casos:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da monitoria, por dois meses consecutivos ou três intercalados;

II – queda no rendimento escolar, com média inferior a 7,0 (sete) nas disciplinas de atuação;

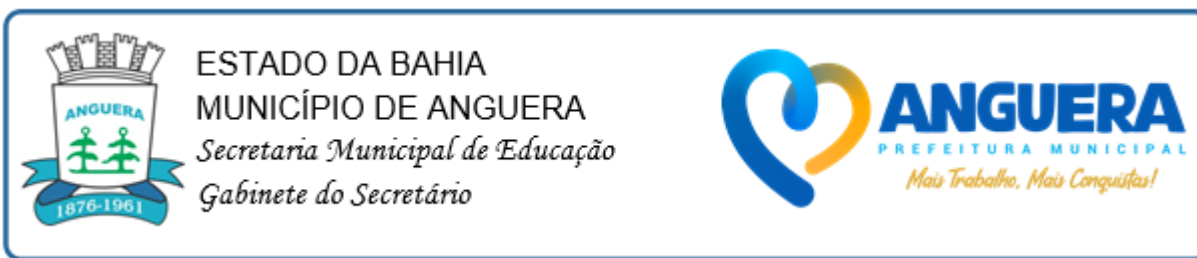
III – descumprimento das atribuições previstas neste Edital;

IV – conduta inadequada ou desrespeitosa no ambiente escolar;

V – por solicitação voluntária do próprio aluno ou de seu responsável legal.

9.2 Em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados, como problemas de saúde, dificuldades socioeconômicas ou outras situações de força maior, a Comissão Avaliadora poderá deliberar pela manutenção temporária do(a) aluno(a) no programa, mediante parecer técnico-pedagógico da unidade escolar.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.3 Será formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) classificados(as) não convocados(as) de imediato, observada a ordem de classificação, para substituição de bolsistas desligados ou desistentes durante a vigência do programa.

X. DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O bolsista poderá ser substituído, temporariamente, por colega de turma observando a ordem classificatória da seleção, com fundamento em decisão justificada pela Comissão Gestora do Programa Aluno Monitor, tendo como base relatórios de desempenho e avaliações diagnósticas integradas ao processo de ensino e aprendizagem.

XI. DOS RECURSOS

11.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de dois (02) dias úteis, previstos no cronograma expresso no tópico 6.1.

11.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, com fundamentação clara e objetiva, nos termos do **ANEXO VI**, e protocolado na secretaria da unidade escolar onde foi realizada a inscrição, tendo sido elaborado pelo próprio estudante ou seu representante legal.

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Gestora, e os efeitos produzidos serão considerados na divulgação do Resultado Final.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações declaradas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu representante legal, sendo que qualquer divergência com a realidade acarretará a desclassificação imediata.

12.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão assinar Termo de Compromisso com a unidade escolar, no qual constarão as atribuições, deveres e condições de participação no programa. O teor do Termo de Compromisso está estabelecido no ANEXO VII deste Edital.

12.3 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final.

12.4 Para fins de treinamento e aperfeiçoamento, as Unidades Escolares, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, estarão promovendo encontros de formação e

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

orientações na primeira semana de atuação dos alunos monitores e, periodicamente, sempre que necessário.

12.5 Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2026, sendo os efeitos da classificação limitados à vigência do Programa no exercício corrente.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, após consulta à Comissão Gestora do Programa, à unidade escolar e à Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

12.7 Para esclarecimentos, os(as) interessados(as) poderão procurar a direção da unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação.

12.8 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Anguera e afixado nos murais das unidades escolares participantes, garantindo a ampla divulgação e o acesso dos interessados.

12.9 Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Quadro de Vagas;

ANEXO III – Ficha de Acompanhamento da Entrevistas (3ª Etapa);

ANEXO IV – Folha para apresentação da Carta de Motivação (4ª Etapa);

ANEXO V – Ficha de Acompanhamento do Desempenho do(a) Candidato(a);

ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar;

ANEXO VII – Termo de Compromisso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Ederlane Pereira Ferreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ESCOLAR:					
SÉRIE	TURMA	TURNO	COMPONENTE CURRICULAR PARA ATUAÇÃO		
			() LÍNGUA PORTUGUESA () MATEMÁTICA		
DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):					
NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A):			CÓDIGO INEP:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	COR / RAÇA: () BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA () NÃO DECLARADA			
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:			UF:		
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A) (QUANDO SE APLICAR, NOS TERMOS LEGAIS. EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS, É OBRIGATÓRIO AUTORIZAÇÃO DOS PAIS):					
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO(A) ALUNO(A)					
LOGRADOURO:		Nº	BAIRRO:		
ZONA DE RESIDÊNCIA: () URBANA () RURAL		MUNICÍPIO:	CEP:		
FILIAÇÃO					
NOME COMPLETO DA MÃE:			CONTATO: ()		
NOME COMPLETO DO PAI:			CONTATO: ()		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO(A) ALUNO(A)					
NÚMERO DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
NACIONALIDADE					
() BRASILEIRA () BRASILEIRA O NASCIDO NO EXTERIOR OU NATURALIZADO	PAÍS DA NACIONALIDADE:		UF DE NASCIMENTO:		
() ESTRANGEIRA					
CADASTRO DA PESSOA FÍSICA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL			
CPF: _____		NIS: _____			
CERTIDÃO DE NASCIMENTO ANTIGA					
NÚMERO DO TERMO:	FOLHA:	LIVRO:	DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:	UF CARTÓRIO:	MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:
NOME DO CARTÓRIO:					
CERTIDÃO DE NASCIMENTO NOVA					
NÚMERO DA MATRÍCULA:					
DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:		MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		UF DO CARTÓRIO:	
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL					
NOME COMPLETO:			CPF:		
GRAU DE PARENTESCO OU FAMILIARIDADE:			CONTATO: ()		

Declaramos estar cientes e de acordo com as normas do Edital de Seleção do Programa Aluno Monitor para o ano letivo de 2026.

Anguera-Ba, ____ de _____ de 2026

CANDIDATO(A)

RESPONSÁVEL LEGAL

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

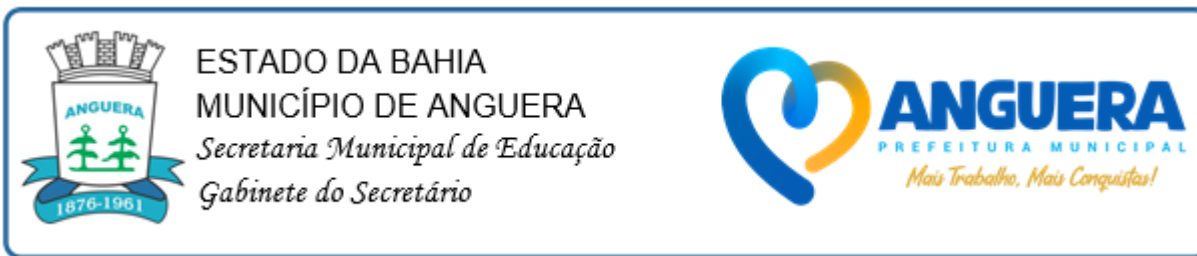
VAGAS DESTINADAS ÀS TURMAS DE 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
CENTRO EDUCACIONAL PROF. ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO	02	02
ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA	03	03
ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO HORÁCIO DE ALMEIDA	01	01
ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA ALVES DE JESUS	01	01
TOTAL	07	07

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREVISTA (3ª ETAPA)

ESCOLA: _____

CANDIDATO(A): _____

SÉRIE: _____ TURMA: _____ TURNO: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO: 0 – 1
Clareza e facilidade de expressão.	
Oratória.	
Relacionamento Cortez com os colegas de turma.	
Facilidade de diálogo com os professores.	
Liderança de grupo, convivência e influência positiva.	
Empatia com os colegas.	
Criatividade, boas iniciativas e novas ideias.	
Assiduidade e pontualidade nas aulas.	
Organização do material de aula e dedicação à pesquisa.	
Disponibilidade, compromisso e dedicação às atividades.	
TOTAL	

Anguera-Ba, ____ de _____ de 2026

MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA:

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO IV – FOLHA PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

ESCOLA: _____

CANDIDATO(A): _____

SÉRIE: TURMA: TURNO: COMPONENTE CURRICULAR:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

DATA: ___/___/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO V – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO NAS ETAPAS

ESCOLA: _____

CANDIDATO(A): _____

SÉRIE: _____ TURMA: _____ TURNO: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____

PONTUAÇÃO NAS ETAPAS DA SELEÇÃO E MÉDIA FINAL

ETAPA	CRITÉRIO	VALOR DA POTUAÇÃO	NOTA ADQUIRIDA
1ª	Exame da frequência escolar, com exigência de, no mínimo, 75% de presença no ano letivo anterior.	10,0	
2ª	Média do Aproveitamento Acadêmico no Componente Curricular Específico, no ano letivo anterior.	10,0	
3ª	Entrevista com a Comissão Gestora	10,0	
4ª	Carta de Motivação	10,0	
5ª	Avaliação Escrita	10,0	
NOTA FINAL			

MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA:

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA: _____

CANDIDATO(A): _____

SÉRIE: _____ TURMA: _____ TURNO: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ETAPA DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA(A) ELEGAÇÃO(ÕES)

Anguera-Ba, ____ de _____ de 2026

CANDIDATO(A): _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

ALUNO(A): _____, data de nascimento
___/___/_____, série/ano: _____, turma _____, turno: _____, unidade escolar
_____;

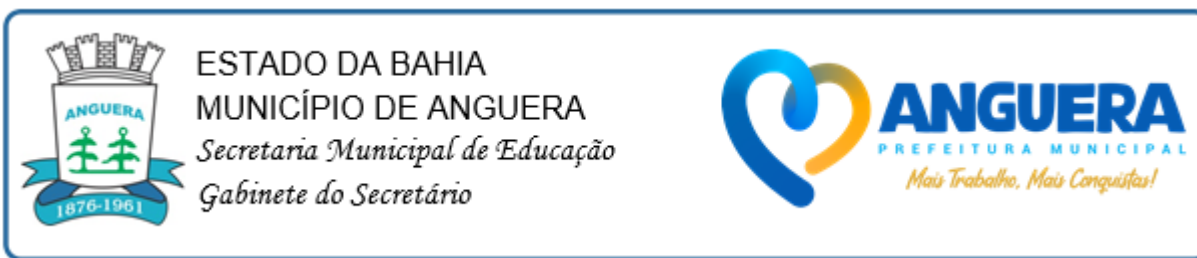
RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A) : _____,
portador do registro geral n.º _____, inscrito no CPF n.º
_____, com endereço: _____, Tel.:
(____) _____;

UNIDADE ESCOLAR _____, código INEP
_____, localizada _____, neste ato
representando por meio do(a) Diretor(a) Escolar _____, CPF
_____;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. Felipe Pedreira Brandão, s/n, Centro,
Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.968.535/0001-11, neste ato representado
pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. _____, portador do CPF sob
n.º _____;

MUNICÍPIO DE ANGUERA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
administrativa na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera – BA, CEP: 44.670-000, inscrito
no CNPJ sob o n.º 13.607.346/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,
o Sr. MAURO SELM O OLIVEIRA VIERA, portador do CPF sob o n.º _____;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, referente à participação do(a) estudante acima identificado(a) no **Programa Aluno Monitor**, instituído pela Lei Municipal n.º 316, de 22 de março de 2024, conforme as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo – Edição do ano letivo de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

O(A) aluno(a) compromete-se a:

- I - participar regularmente das atividades do programa, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- II - apoiar colegas nas atividades de reforço escolar, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme orientação pedagógica;
- III - cumprir a carga horária mensal de 16 (dezesesseis) horas, preferencialmente no contraturno escolar;
- IV - participar das formações, reuniões e orientações organizadas pela coordenação pedagógica e pela supervisão pedagógica;
- V - atuar com responsabilidade, ética e respeito no ambiente escolar;
- VI - preencher e entregar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, assinados pela coordenação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

A unidade escolar compromete-se a:

- I - designar equipe pedagógica para acompanhamento e orientação do(a) aluno(a) monitor(a);
- II - promover treinamento voltado aos alunos monitores, em conjunto com a Comissão Gestora Escolar e com a Comissão Gestora Municipal;
- III - avaliar periodicamente o desempenho do(a) aluno(a) nas atividades desenvolvidas;
- IV - validar os relatórios mensais e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação para fins de liberação da Bolsa Monitoria;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

V - informar à Comissão Gestora Municipal qualquer situação que possa implicar advertência, suspensão ou desligamento do(a) aluno(a) do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

O responsável legal compromete-se a:

- I - acompanhar a participação do(a) aluno(a) no programa;
- II - garantir o cumprimento das atribuições assumidas pelo(a) estudante;
- III - autorizar expressamente a participação do(a) aluno(a), inclusive em atividades complementares realizadas no âmbito da escola;
- IV - Informar qualquer situação que afete a permanência do(a) aluno(a) no programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DA BOLSA

O(A) aluno(a) monitor(a) fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de apoio educacional, conforme critérios estabelecidos no edital, sendo o pagamento:

- I - condicionado à frequência mínima nas atividades e à entrega dos relatórios mensais;
- II - realizado em conta bancária vinculada ao CPF do(a) aluno(a) ou de seu responsável legal, mediante comprovação;
- III - limitado à duração do programa no exercício de 2026, com possibilidade de encerramento antecipado em caso de desligamento.

O pagamento da Bolsa Monitor será efetuado pelo Município de ANGUERA-BA, mediante a apresentação do Relatório de Atividades e Participação expedido pela Unidade Escolar e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento da Bolsa Monitoria será efetuada em conta bancária de titularidade do responsável legal do Aluno(a) Monitor.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO

O(A) aluno(a) poderá ser desligado(a) do Programa Aluno Monitor nos casos previstos no edital, incluindo, entre outros:

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- I - frequência insuficiente;
- II - rendimento acadêmico insatisfatório;
- III - descumprimento das atribuições ou conduta inadequada;
- IV - solicitação voluntária do(a) aluno(a) ou de seu responsável.

Por estarem de acordo, firmam este presente Termo de Compromisso os que abaixo assinam cientes das responsabilidades assumidas.

Anguera/BA., ___ de _____ de 2026.

ALUNO(A) MONITOR(A):

RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A):

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO:

TESTEMUNHAS: _____

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com